



0553880



00135.200046/2017-58



**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Setor Comercial Sul, quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília, DF. CEP 70308200. - <http://www.mdh.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 1/2018-SEI

PROCESSO Nº 00135.200046/2017-58

**TERMO ADITIVO NÚMERO 01/2018 AO CONTRATO N.º 07/2018,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO
MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS, POR INTERMÉDIO
DA COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA, E O SERVIÇO
FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS**, por intermédio da **COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA**, com sede no Setor Comercial Sul – B, Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate – Torre A, CEP 70.308-200, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.136.980/0008-87, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo **COORDENADOR-GERAL DE LOGÍSTICA**, Senhor **LUIZEVANE SOARES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 2079385 - SSP/DF e do CPF nº 704.505.601-04, nomeado pela Portaria nº 24, de 14 de março de 2018, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União, de 19 de março de 2018, e com subdelegação de competência fixada pela Portaria nº 77, de 9 de abril de 2018, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União, de 19 de abril de 2018, e de outro lado, o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, Empresa Pública Federal, regida pela Lei n.º 5.615/70, estabelecida no SGAN, Quadra 601, Módulo V, CEP 70836-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 33.683.111/0001-07, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Superintendente de Relacionamento com Clientes Estruturantes - SUNES, Senhor **BRUNO FERREIRA VILELA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, portador da Carteira de Identidade RG nº 228042707 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 792.956.651-04, e pela Gerente de Departamento, Senhora **NEURANI SOUZA LIMA**, Carteira de Identidade RG nº 2884861 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 799.199.871-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 00135.200046/2017-58 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 9.632, de 7 de maio de 1998, do Decreto nº 2.271, de 7 de junho de 1997, e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 07/2018, decorrente de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XVI, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 14,77% (quatorze inteiros e setenta e sete centésimos por cento) ao valor do Contrato nº 07/2018, firmado entre as partes, com fulcro na Cláusula Décima Terceira – Dos acréscimos e supressões, do instrumento contratual.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

2.1. Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato nº 07/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O O preço total anual previsto para este Contrato é de **R\$ 503.169,12 (quinhentos e três mil, cento e sessenta e nove reais e doze centavos)**. O preço mensal é de **R\$ 41.930,76 (quarenta e um mil, novecentos e trinta reais e setenta e seis centavos)**, conforme detalhado na tabela abaixo:

Descrição dos Serviços Mensais	Preço	Unidade	Quantidade	Preço Mensal
Serviços de Conexão				
Conexão Tipo 1	R\$ 5.395,28	Parcela Mensal	4	R\$ 21.581,12
Conexão Tipo 2	R\$ 3.188,12	Parcela Mensal	0	R\$ 0,00
Conexão Tipo 3	R\$ 10.054,84	Parcela Mensal	0	R\$ 0,00
Conexão Tipo 4	R\$ 14.000,00	Parcela Mensal	0	R\$ 0,00
Conexão Tipo 5	R\$ 27.000,00	Parcela Mensal	0	R\$ 0,00
Serviços Adicionais				
VLANs Adicional	R\$ 367,86	VLAN/Mês	0	R\$ 0,00
Portas Adicionais na INFOVIA	R\$ 980,96	Ponto/Mês	0	R\$ 0,00
Adaptação Óptica	R\$ 4.291,70	Parcela Única	0	R\$ 0,00
Alocação Adicional de Endereçamento IP Infovia	R\$ 24,52	Parcela/Mês	32	R\$ 784,64
Serviços de Videoconferencia				
Serviço de Videoconferência multiponto	R\$ 1.226,20	Parcela/Mês	0	R\$ 0,00
Serviço de Videoconferência Internet	R\$ 147,14	Hora/Mês	0	R\$ 0,00
Serviço Adicional de Conexão à Internet				
De 1 Mbps a 40 Mbps	R\$ 130,00	1Mbps/Mês	0	R\$ 0,00
De 41 Mbps a 80 Mbps	R\$ 117,00	1Mbps/Mês	0	R\$ 0,00
De 81 Mbps a 120 Mbps	R\$ 104,00	1Mbps/Mês	0	R\$ 0,00
De 121 Mbps a 200 Mbps	R\$ 91,00	1Mbps/Mês	0	R\$ 0,00
De 201 Mbps a 300 Mbps	R\$ 78,00	1Mbps/Mês	0	R\$ 0,00
Acima de 300 Mbps	R\$ 65,00	1Mbps/Mês	301	R\$ 19.565,00
Total Mensal				R\$ 41.930,76
Total Anual				R\$ 503.169,12

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor total do presente Termo Aditivo, correspondente ao acréscimo de 14,77% (quatorze inteiros e setenta e sete centésimos por cento) ao valor do Contrato nº 07/2018, é de **R\$ 64.743,36 (sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos)**, conforme Tabela abaixo:

Descrição dos Serviços Mensais	Preço	Unidade	Quantidade	Preço Mensal
Serviços de Conexão				
Conexão Tipo 1	R\$ 5.395,28	Parcela Mensal	1	R\$ 5.395,28

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Nota de Empenho	Gestão/Unidade	Espécie	Fonte	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	PTRES	Data de Emissão
2018NE800034	810005/0001	Empenho de Despesa	0100	14.122.2134.2000.0001	3390.40	139728	29/01/2018

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993, c/c a Cláusula Quarta – Do preço, do Contrato n.º 07/2018.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do **CONTRATO** original em referência permanecem inalteradas e estão, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 61 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo a despesa às suas expensas.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes.

documento assinado eletronicamente

LUIZEVANE SOARES DA SILVA

Coordenador-Geral de Logística

Contratante

BRUNO FERREIRA VILELA

NEURANI SOUZA LIMA

Superintendente de Relacionamento com Clientes Estruturantes - SUNES
Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Contratada

Gerente de Departamento
Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO FERREIRA VILELA, Usuário Externo**, em 12/09/2018, às 22:28, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Neurani Souza Lima, Usuário Externo**, em 13/09/2018, às 09:15, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luizevane Soares da Silva, Coordenador(a) Geral de Logística**, em 13/09/2018, às 12:40, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0553880** e o código CRC **0E0F1B70**.